



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 0 • 2 0 2 2



0000214-90.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de Taubaté

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CENTRAL DE MANDADOS DE TAUBATÉ

Em 7 de abril de 2021, as Excelentíssimas Corregedora e Vice-Corregedora Regional, Desembargadoras ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN e RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiram a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR N° 4/2021, divulgado em 25/2/2021 no DEJT (Edição 3170/2021 – Caderno Judiciário do TRT da 15ª Região – páginas 1354-1355. Presente a Juíza Coordenadora da Divisão de Execução TÂNIA APARECIDA CLARO. Com base nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o que segue:

Jurisdição de atuação (Provimento GP-CR n° 4/2018): Aparecida, Cruzeiro, Guaratinguetá, Lorena, Pindamonhangaba, Taubaté e Ubatuba.

Data da Última Correição: 15/10/2020

1. NORMAS APLICÁVEIS

Ordem de Serviço CR nº 6/2020. Regulamenta o acompanhamento das Divisões de Execução pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial, na hipótese de alteração do Juiz Coordenador ou do Chefe de Divisão;

Provimento GP-CR nº 004/2019. Regulamenta a realização de hastas públicas unificadas na modalidade presencial e eletrônica e dá outras providências;

Provimento GP-CR nº 002/2019, alterado pelo Provimento GP-CR nº 005/2020. Dispõe sobre o Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências;

Ordem de Serviço CM nº 1/2018 de São José do Rio Preto. Parametrização interna da Unidade;

Provimento GP-CR nº 004/2019. Regulamenta a realização de hastas públicas unificadas na modalidade presencial e eletrônica e dá outras providências;

Consolidação dos Provimentos da CGJT, de 19 de dezembro de 2019 – Subseção II, artigos 151 a 153. Disciplina o Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT;

Consolidação dos Provimentos da CGJT, de 19 de dezembro de 2019 – Subseção III, artigos 154 a 160. Disciplina o Regime Especial de Execução Forçada - REEF;

Provimento GP-CR nº 003/2018. Disciplina as Centrais de Mandados;

Provimento GP-CR nº 004/2018, alterado pelo Provimento GP-CR nº 004/2020. Regulamenta a atuação das Divisões de Execução no âmbito de Fóruns Trabalhistas deste Regional, determina suas atribuições e dá outras providências;

Provimento GP-CR nº 10/2018. Regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na execução;

Ato Regulamentar GP-CR nº 002/2018, alterado pelo Ato Regulamentar GP-CR nº 003/2020. Disciplina o envio dos processos às Divisões de Execução, o Regime Especial de Execução Forçada no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências;

Ordem de Serviço CR nº 11/2018. Dispõe sobre a metodologia para aferição de produtividade das Divisões de Execução;

Ordem de Serviço CR nº 4/2016. Dispõe sobre a alimentação de dados no Sistema de Execuções – EXE-15;

Ordem de Serviço CR nº 1/2015. Dispõe sobre procedimentos a serem implementados no cumprimento de mandados e dá outras orientações.

2. CÉLULAS

(Pesquisa por amostragem. Período referência: 19/3/2020 a 19/3/2021)

2.1 CENTRAL DE MANDADOS

PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA UNIDADE

O trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Central de Mandados de Taubaté é orientado pela Ordem de Serviço nº 5, de 26 de novembro de 2020 (parametrização local), que se apresenta em consonância com as normas institucionais.

MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO / ZONEAMENTO DE ÁREAS

Análise efetuada no painel da Unidade em 19/3/2021 não encontrou mandados pendentes de distribuição e constatou ativo o zoneamento de áreas para efeito de distribuição automática de mandados aos Oficiais de Justiça.

CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS MANDADOS NO SISTEMA EXE15

Observou-se, por amostragem, que os mandados distribuídos pelas Varas do Trabalho aos Oficiais de Justiça estão sendo previamente cadastrados no sistema EXE15, como constatado em relação aos feitos 0010240-47.2021.5.15.0009, 0001257-23.2011.5.15.0102 e 0012377-24.2015.5.15.0102.

PRAZOS / CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

O prazo para cumprimento das diligências está definido no artigo 6º da Ordem de Serviço nº 5/2020 nos seguintes termos: 9 (nove) dias úteis para diligências externas; 10 (dez) dias úteis para avaliações; 60 (sessenta) dias para mandados de pesquisa básica de bens; e até a data de audiência, para mandados de condução coercitiva.

Não obstante a pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), que tem impactado sobremaneira o trabalho dos Oficiais de Justiça desde março de 2020, a análise efetuada no painel da Unidade constatou alguns expedientes com o prazo para cumprimento bastante extrapolado, como nos feitos 0011893-38.2017.5.15.0102, 0001712-85.2011.5.15.0102 e 0149800-07.2007.5.15.0102, nos quais mandados de pesquisas básicas expedidos em abril e maio/2020 não foram devolvidos até a presente data.

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Apurou-se que a Central de Mandados de Taubaté possui 209 (duzentos e nove) mandados pendentes de cumprimento, segundo relatório gerado pelo sistema SAOPJe, com abrangência temporal de 12 (doze) meses.

QUANTITATIVO / EXPEDIENTES CUMPRIDOS POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Assenta-se o quantitativo de expedientes cumpridos pelos Oficiais de Justiça nos últimos 12 (doze) meses, como segue: Felipe dos Santos Katayama, 419 (quatrocentos e dezenove) expedientes; Rogério Botini Salgado, 600 (seiscentos) expedientes. Não constam mandados para a Oficiala Márcia Cristina Câmara, pois a servidora permanece afastada de suas funções desde maio de 2019, por motivo de licença médica.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EXE15 PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Em relação à efetividade das diligências, se não localizados bens livres e desembaraçados registrados em nome dos devedores, que possam garantir total ou parcialmente a execução, deverá o Oficial de Justiça lavrar certidão negativa com declaração de execução frustrada, em harmonia com o modelo padronizado pela Corregedoria, a qual será registrada no sistema EXE15, conforme preconiza a alínea "c", item III, da Ordem de Serviço CR nº 5/2016. Quanto a esta norma, apurou-se a utilização do sistema EXE15 pelos Oficiais de Justiça para armazenamento de certidões negativas, autos de penhora e documentos referentes às pesquisas efetuadas (rascunho), consoante notado, por amostragem, nos processos 0010776-46.2016.5.15.0102, 0001580-57.2013.5.15.0102 e 0122900-09.2006.5.15.0009.

Por oportuno, lembra-se que é expressamente proibida a impressão de documentos extraídos por meio dos convênios que identificam patrimônio. Na hipótese de as Varas do Trabalho entenderem necessária a comprovação das informações certificadas pelos Oficiais de Justiça, poderão igualmente acessar os convênios, para os quais o cadastramento do Grupo Interno de Execução está autorizado.

PLANTÕES DIÁRIOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

No que tange aos plantões diários dos Oficiais de Justiça, verificou-se que são disciplinados pela Ordem de Serviço nº 5/2020 e que, conforme estabelecido, devem ocorrer nos períodos de expediente forense, em sistema de escala corrida e em regime de sobreaviso, com início às 9h00 e término às 18h00. Excepcionalmente, em situações de urgência devidamente fundamentadas pelas Varas do Trabalho, os plantões podem ser estendidos até as 22h00. Se acionado, o Oficial de Justiça deve comparecer ao Fórum Trabalhista em até 2 (duas) horas, salvo quando ausente por necessidade do próprio plantão ou quando impossibilitado por motivo de caso fortuito ou força maior.

ORDENS DEPRECADAS

Em relação ao cumprimento do Provimento GP-CR nº 10/2018, que regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos Oficiais de Justiça na execução, reitera-se que as ordens deprecadas pelas Varas do TRT da 15ª Região devem ser encaminhadas exclusivamente por mandado (via Malote Digital), na forma do parágrafo único do artigo 18, ressaltando-se que compete à Unidade acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados judiciais.

2.2 HASTAS PÚBLICAS

QUANTIDADE DE HASTAS

Constatou-se que a Unidade promoveu a realização de 4 (quatro) hastas públicas ao longo do ano de 2020, nos meses de março, junho, setembro e dezembro.

ÍNDICES DE ARREMATAÇÃO

Quanto aos índices de arrematação, verificou-se que foram de 3,33%, 37,29%, 26,67% e 18,18%, respectivamente, nos meses de março, junho, setembro e dezembro.

2.3 INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAIS E REUNIÕES DE EXECUÇÕES

PESQUISAS PATRIMONIAIS AVANÇADAS

Em relação às pesquisas patrimoniais, com base em verificação efetuada no sistema EXE15, observou-se que a Unidade possui 20 (vinte) procedimentos administrativos ativos, sendo o mais antigo o nº 1/2018, iniciado em 20/9/2018.

Verificados, por amostragem, 3 (três) procedimentos conduzidos ou instaurados pela Unidade, constantes do último Boletim Estatístico Mensal, tem-se as seguintes situações processuais:

- Processo de Investigação nº 1/2018, autuado no sistema EXE15 em 20/9/2018. Processo piloto indicado pela Unidade em 21/9/2018, qual seja, 0001397-41.2013.5.15.0020, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Guaratinguetá. Trata-se originalmente de processo migrado para o sistema PJe em 08/11/2016, com diversas execuções reunidas e bens constritos. Em 2/12/2017, os autos foram enviados ao então Núcleo de Gestão de Processos de Execução da circunscrição de São José dos Campos para condução, em razão da complexidade da execução e da pluralidade de credores, e posteriormente assumido pela Divisão de Execução de Taubaté. Houve arrematação de alguns imóveis em hasta pública ocorrida em 18/9/2020 e, superados os incidentes processuais que foram opostos, o trâmite segue de forma regular, com a expedição das cartas de arrematação. Quanto à investigação patrimonial iniciada pela Divisão de Execução de Taubaté em

20/9/2018 e ainda não finalizada, verifica-se que o procedimento foi tramitado com certa regularidade até 6/5/2019. Após esta data, observa-se apenas um único movimento, ocorrido em 11/11/2020, referente a renovação de protocolo para solicitação de informações no SIMBA.

- Processo de Investigação nº 10/2019, autuado no sistema EXE15 em 12/2/2019. Ao longo do ano de 2019 foram solicitados documentos à Receita Federal e ao SIMBA, bem como foram realizadas as pesquisas básicas, cujas informações auxiliaram na composição do polo passivo da investigação. Em 2020, com base neste trabalho, foram obtidos novos documentos e mais uma vez realizadas as pesquisas básicas. O último andamento foi registrado em 11/11/2020 e diz respeito a requerimento de informações no SIMBA.
- Processo piloto 0081500-08.1998.5.15.0102, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Taubaté. Trata-se de reunião de execuções assumida pela Unidade, em decorrência de investigação patrimonial realizada pelo procedimento nº 10/2020, autuado em 22/5/2020 no sistema EXE15 e concluído positivamente (com bens) em 11/11/2020. Logo após, em 14/11/2020, a Unidade encarregou-se da tramitação do feito piloto, que segue de forma regular, com habilitação de credores e expedição de mandados.

REUNIÕES DE EXECUÇÕES

O acervo informado no Boletim Estatístico Mensal de fevereiro de 2021 corresponde a 4 (quatro) processos pilotos decorrentes de pesquisas patrimoniais e outros 16 (dezesesseis) processos reunidos em conformidade com o art. 16 do Provimento GP-CR nº 04/2018, alterado pelo Provimento GP-CR Nº 004/2020, que dispõe sobre os casos em que a Divisão de Execução identifica a necessidade ou conveniência de proceder à reunião de execuções em face de um mesmo devedor ou grupo econômico em trâmite perante unidades judiciárias distintas, abrangidas pela sua base territorial, as quais são consultadas quanto à aquiescência da reunião.

3. FORÇA DE TRABALHO

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, ou seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou

a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de 2 (dois) servidores na Divisão de Execução de Taubaté e de 4 (quatro) Oficiais de Justiça Avaliadores Federais na Central de Mandados de Taubaté.

Da análise dos dados administrativos, apurados até 12/3/2021, observa-se que a Divisão de Execução de Taubaté conta tão-somente com 1 (um) servidor Chefe de Divisão, titular de cargo em comissão - CJ-01 - chefe de divisão. Já a Central de Mandados de Taubaté possui quadro com 3 (três) servidores Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, com atuação efetiva de apenas dois, como destacado abaixo. **Há déficit, portanto, de 1 (um) servidor na Divisão de Execução e 1 (um) Oficial de Justiça Avaliador Federal.**

3.1 QUADRO DE SERVIDORES

(Fontes: Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

O Chefe de Divisão é o servidor Sérgio de Oliveira Wanderley.

Na Central de Mandados estão lotados os 3 (três) Oficiais de Justiça Avaliadores Federais: Felipe dos Santos Katayama, Márcia Cristina Câmara e Rogério Botini Salgado. Em atuação são apenas dois, uma vez que a servidora Márcia Cristina Câmara permanece **afastada de suas funções desde maio de 2019, por motivo de licença médica.**

Por fim, conforme informações recebidas da Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado do Eg. TRT15, registre-se que há na Divisão de Execução de Taubaté, devidamente intermediada pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, uma estagiária: Mariana Agatti.

3.2 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO – 3/2020 a 3/2021 - (METAS 15 DO CNJ e 30, 31 E 32 DO TRT-15)

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

Conforme documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, o Chefe de Divisão, Sérgio de Oliveira Wanderley, não registrou participação em cursos e/ou palestras ao longo do período correccionado.

O servidor Felipe dos Santos Katayama participou dos cursos de capacitação e palestras sobre o EXE15, perfazendo um total de 20 (vinte) horas.

O servidor Rogério Botini Salgado não registrou participação em cursos, tampouco palestras ao longo do período correccionado.

4. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR

Realizada a apuração quanto às determinações consignadas na ata da última Correição Ordinária, verificou-se que a Unidade informou no relatório de autoinspeção o cumprimento do item 9.1, que determinou a expedição de ofícios às Unidades de primeiro grau da circunscrição da Divisão de Execução de Taubaté, a fim de que fossem observadas as disposições da Seção IV - Dos Atos Executórios do Ato Regulamentar GP-CR nº 2/2018, sobretudo quanto ao parágrafo único do artigo 18. O atendimento à determinação, consoante informado, foi realizado não exatamente pela expedição de ofícios, mas por meio de reuniões com todas as Varas da circunscrição, tendo em vista o entendimento da Unidade que este formato proporciona melhor fluidez dos trabalhos, maior efetividade da ordem consignada e a manutenção do bom relacionamento entre a Divisão de Execução e as Varas do Trabalho.

Quanto ao item 9.2, que versou sobre a interrupção da distribuição ou redistribuição manual de mandados em razão do local da diligência aos Oficiais de Justiça, também informou a Unidade, no relatório de autoinspeção, o cumprimento da determinação. De fato, como averiguado, as zonas territoriais que causavam a necessidade de distribuição manual dos mandados encontram-se agora automatizadas.

Por fim, com referência ao item 9.3, que determinou o encaminhamento de Ordem de Serviço (parametrização local) atualizada pela Unidade, constata-se igualmente cumprido. O documento em questão encontra-se anexado ao PROAD 3419/2016 (doc. 361).

5. ENCAMINHAMENTOS / DETERMINAÇÕES

Inicialmente, a Corregedoria Regional alerta que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

5.1. Prazos para cumprimento dos mandados

Da análise efetuada nos processos 0011893-38.2017.5.15.0102, 0001712-85.2011.5.15.0102 e 0149800-07.2007.5.15.0102, verificou-se que não estão sendo observados os prazos estipulados no artigo 6º da Ordem de Serviço nº 5/2020 (local), pois há mandados de pesquisas básicas expedidos em abril e maio de 2020, ainda não devolvidos, ou seja, há 11 (onze) meses. Destarte, **determina-se** que os mandados sejam cumpridos dentro do prazo fixado e sejam justificados à Juíza Coordenadora, em 15 (quinze) dias, os atrasos na devolução dos expedientes. Cópia da justificativa deve ser encaminhada a esta Corregedoria Regional.

5.2 - Mandados pendentes de cumprimento

Constatou-se que a Central de Mandados possui 209 (duzentos e nove) mandados pendentes de cumprimento, segundo relatório gerado pelo sistema SAOPJe. Diante disso, considerando que nos termos do Artigo 6º, do Provimento GP-CR nº 4/2018, compete à Divisão de Execução efetuar o controle das diligências dos oficiais de justiça, zelando pela observância dos prazos de cumprimento e pela distribuição dos mandados, em processos de tramitação eletrônica ou legado, **determina-se** que os senhores Oficiais de Justiça adotem providências visando a redução da quantidade de pendências, em que pese a sobrecarga de mandados distribuídos em decorrência do déficit de 1 (um) servidor no delta da Unidade, bem como a licença da Oficiala do quadro. **Determina-se** que a quantidade de expedientes pendentes seja justificada à Juíza Coordenadora. Cópia da justificativa deve ser encaminhada a esta Corregedoria Regional.

5.3 - Investigações patrimoniais avançadas

No que diz respeito às **investigações patrimoniais avançadas** apurou-se que a Unidade possui **20 (vinte)** procedimentos ativos, sendo o mais antigo o de nº 1/2018, iniciado em 20/09/2018.

- Processo de Investigação nº 1/2018 - quanto à investigação patrimonial iniciada pela Divisão de Execução de Taubaté em 20/09/2018 e ainda não finalizada, verifica-se que o procedimento foi tramitado com certa regularidade até 06/05/2019. Após esta data, observa-se apenas um único movimento, ocorrido em 11/11/2020, referente a renovação de protocolo para solicitação de informações no SIMBA.
- Processo de Investigação nº 10/2019 - Ao longo do ano de 2019 foram solicitados documentos à Receita Federal e ao SIMBA, bem como realizadas as pesquisas básicas. Em 2020 foram obtidos novos documentos e mais uma vez realizadas as pesquisas básicas. O último andamento foi registrado em 11/11/2020 e diz respeito a requerimento de informações no SIMBA.

Em que pese o Chefe de Divisão estar sozinho na gestão e operação da Unidade, o que torna muito difícil viabilizar a celeridade nas investigações, **determina-se** que, na medida do possível, a Unidade promova acompanhamento sistemático e o consequente andamento dos processos de investigação em trâmite, mas sempre observando, com rigor, os os termos do Provimento GP-CR nº 4/2018, alterado pelo Provimento GP-CR nº 4/2020.

5.4 - Determinações da última Correição Ordinária

No que diz respeito às determinações consignadas na ata da última Correição Ordinária a Unidade informou no relatório de autoinspeção o cumprimento do item 9.1, que determinou a expedição de ofícios às Unidades de primeiro grau da circunscrição da Divisão de Execução de Taubaté, a fim de que fossem observadas as disposições da Seção IV - Dos Atos Executórios do Ato Regulamentar GP-CR nº 02/2018, sobretudo quanto ao parágrafo único do artigo 18. No entanto, noticiaram que o atendimento à determinação foi realizado por meio de reuniões com todas as Varas da circunscrição. **Determina-se**, pois, que a

Unidade apresente as atas das mencionadas reuniões com o conteúdo discutido e as respectivas determinações.

5.5 - Incidentes processuais

Importante destacar que, embora a hipótese não tenha sido constatada nos processos analisados que, conforme Provimento GP-CR n° 04/2019, art. 5º, competete ao Juiz Coordenador das Divisões de Execução decidir os incidentes decorrentes de atos processuais praticados.

Destaca-se, também, que quanto à manutenção e ao funcionamento do sistema de execuções, compete às Divisões de Execução, considerada sua área de abrangência, fiscalizar o correto cadastramento, por parte das Varas do Trabalho, das informações relativas aos processos em fase de execução, em especial dos devedores, do número de credores, dos bens penhorados e das diligências dos oficiais de justiça; detectar eventuais inconsistências nos cadastros efetuados, sobretudo quanto às execuções assinaladas como frustradas, e propor a adoção de medidas necessárias ao saneamento das informações, bem como promover iniciativas quanto ao cadastramento de grandes devedores por parte das Unidades judiciárias de primeiro grau, a fim de permitir o levantamento de informações estatísticas, especialmente para fins de pesquisa patrimonial.

Por fim, reitera-se que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

Em face da vinculação técnica da Divisão de Execução ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial, sob coordenação da Corregedoria Regional, a presente ata, com valor de ofício, é a ele encaminhada para acompanhamento, orientação e fiscalização das atividades desenvolvidas pela Unidade.

6. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas Varas do Trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), a Chefe de Divisão relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao TRT15 (Assessoria de Gestão Estratégica TRT15ª Região - Escritório de Gestão Socioambiental - e-mail: age.presidencia@trt15.jus.br). Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos que nunca foram utilizados, porquanto também estes interessam ao Escritório e à Secretaria da

Administração. Tendo em vista o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, a informação deverá contemplar descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo TRT15. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT15. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT15 realize a destinação dos materiais de forma célere, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. **Prazo de 180 (cento e oitenta) dias.** Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc...) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Tribunal, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Regional.

7. ATENDIMENTOS

A Excelentíssima Corregedora e a Vice-Corregedora atenderam, por videoconferência no sistema Google Meet, ao previamente inscrito Diretor-Tesoureiro da OAB de Taubaté Lucio Roberto Falce, OAB nº 193.419/SP.

8. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia da presente Ata de Correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação, para o Núcleo de Pesquisa Patrimonial do Eg. TRT15 para conhecimento.

9. ENCERRAMENTO

No dia 7 de abril de 2021, às 16h50min, encerraram-se os trabalhos, e eu, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente, Chefe da Seção de 1ª Instância, em substituição ao assessor da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.